



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

Cidade Patrimônio da Humanidade

**PROJETO DE LEI Nº 22/2005**



**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO  
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO PROGRAMA  
PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAS  
PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

**Art. 1.º** - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Programa para Formação Profissional de Pessoas Portadoras de Deficiência no Município de Ouro Preto.

**Parágrafo Único** - O programa de que trata o presente artigo consistirá principalmente na realização de cursos de recepcionistas, telefonistas, caixas e digitadores, dentre outros.

**Art. 2.º** - Cada curso oferecido pelo Programa para Formação Profissional de Pessoas Portadoras de Deficiência, terá duração necessária à sua especificidade, respeitada a legislação em vigor.

**Art. 3.º** - A Secretaria Municipal de Educação expedirá um certificado de conclusão, após o término do curso, com a carga horária efetiva.

**Art. 4.º** - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 14 de março de 2005.

  
**VEREADORA CROVYMARA ELIAS BATALHA**



## Justificativa

Garantir a plena inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais é um dos objetivos primordiais do Poder Público.

Garantir a acessibilidade dos portadores de deficiências e/ou necessidades especiais a cursos de formação profissional, objetivando garantir a sua inclusão no mercado de trabalho é tarefa de todos nós, imbuída desse sentimento é que apresento o anexo projeto de lei, esperando poder contar com o apoio de meus nobres pares para a sua aprovação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 14 de março de 2005.

*v. Batalha*  
**VEREADORA CROVYMARA ELIAS BATALHA**

**DISTRIBUIÇÃO**

Aos 14 de maio de 2005  
Distribuir este processo à (-) comissão (ões)  
competente (-) \_\_\_\_\_

De que pode constar nos autos.

Rui  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto

APROVADO em 1ª discussão discussão

Por unanimidade  
Sala das Sessões, 21 de maio de 2005

Rui  
Presidente  
Com 8 votos a favor e com - votos contra

Assente também o Ver. Maurício Gomes

APROVADO em alguma discussão

Por unanimidade  
Sala das Sessões, 01 de abril de 05

Rui  
Presidente  
Com 9 votos a favor e com - votos contra



**EMENDA APRESENTADA PELAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 22/05**

**“Dispõe sobre a criação no Município de Ouro Preto do Programa para Formação Profissional de pessoas portadoras de necessidades especiais.”**

- Em todo o Projeto onde se lê: *“Pessoas portadores de deficiência”*, leia-se: *“Pessoas portadoras de necessidades especiais”*.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 21 de março de 2005.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

  
Vereador Flávio Andrade - relator

 Ver. Maria José C. I. Leandro - suplente Ver. Mateus Nunes - Vice-presidente

**Comissão de Finanças Públicas:**

  
Vereadora Maria Regina Braga -/Presidente

Ver. Crovymara E. Batalha- relatora Ver. Maria José C.I.Leandro-Vice-Presidente

**Comissão de Administração e Serviços Públicos:**

  
Vereador Flávio Andrade - presidente

 Ver. Leonardo Edson Barbosa-relator

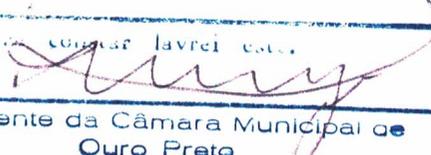
Ver. Crovymara E.Batalha-suplente

**DISTRIBUIÇÃO**

Ano 2005 de Março de 2005

Distribuo este processo à (-) comissão (ões)  
competente (-).

De que pode constar lavrei este.

  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto



**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 22/05**

**Relatório:**

A Vereadora Crovymara Elias Batalha apresenta para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação no Município de Ouro Preto do Programa para Formação Profissional de pessoas portadoras de Necessidades Especiais.

**Fundamentação:**

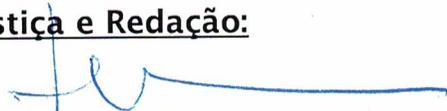
Conforme justificativa da autora, a matéria propõe garantir a acessibilidade dos portadores de necessidades especiais a cursos de formação profissional, objetivando garantir a sua inclusão no mercado de trabalho.

**Conclusão:**

Diante de todo o exposto, as comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 22/05, com emenda.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 21 de março de 2005.

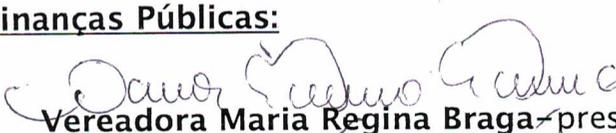
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

  
Vereador Flávio Andrade - relator

  
Ver. Maria José C.I. Leandro - suplente

Ver. Mateus Nunes - vice-presidente

**Comissão de Finanças Públicas:**

  
Vereadora Maria Regina Braga - presidente

Ver. Crovymara E. Batalha - relatora

  
Ver. Maria José Leandro - vice-presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
Cidade Patrimônio da Humanidade

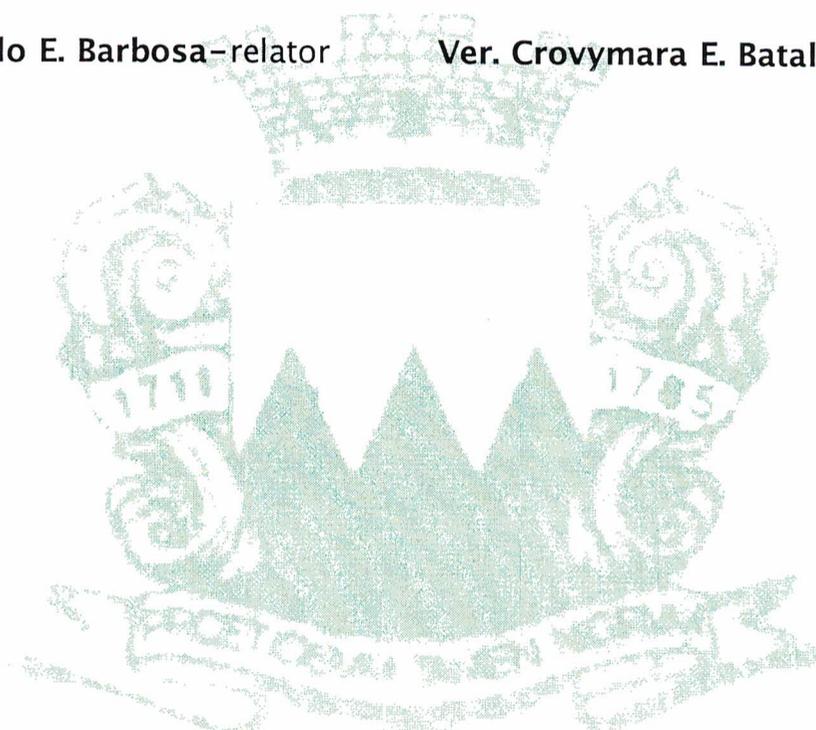
SEC  
Secret

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Flávio Andrade - presidente

Ver. Leonardo E. Barbosa - relator

Ver. Crovymara E. Batalha - suplente





## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 22/05

#### Relatório:

O Projeto de Lei nº 22/05, que dispõe sobre a criação no Município de Ouro Preto do Programa para formação profissional de pessoas portadoras de necessidades especiais é de autoria da Vereadora Crovymara Elias Batalha.

#### Fundamentação:

A matéria em pauta após aprovação em 1ª e 2ª discussões, com emendas, retorna a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

#### Conclusão:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e **Redação** é de parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 20/05 em redação final, com a seguinte redação:

#### Projeto de Lei nº 22/05

**“Dispõe sobre a criação no Município de Ouro Preto do Programa para formação profissional de pessoas portadoras de necessidades especiais.”**

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Programa para Formação Profissional de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais no Município de Ouro Preto.

**Parágrafo único** - O programa de que trata o presente artigo consistirá principalmente na realização de cursos de recepcionistas, telefonistas, caixas e digitadores, dentre outros.

# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



**Art. 2º** - Cada curso oferecido pelo Programa para Formação Profissional de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, terá duração necessária à sua especificidade, respeitada a legislação em vigor.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação expedirá um certificado de conclusão, após o término do curso, com a carga horária efetiva.

**Art. 4º** - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

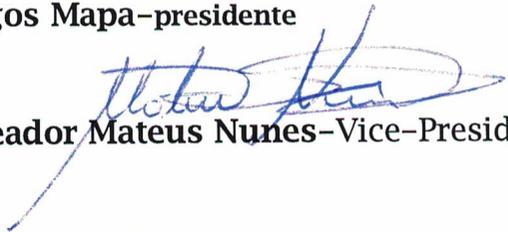
**Art. 5º** - Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 31 de março de 2005.

  
Vereador Sílvio Domingos Mapa - presidente

  
Vereador Flávio Andrade - relator

  
Vereador Mateus Nunes - Vice-Presidente

APROVADO em R. Fúria discussão  
Por unanimidade de  
Sala das Sessões, 4 de abril de 05  
  
Presidente  
Com 9 votos a favor e com 7 votos contra

# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO À EMENDA DO PROJETO DE LEI Nº 22/05

### Relatório:

As comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças Públicas e Administração e Serviços Públicos apresentam, para apreciação dos senhores vereadores, a emenda constante no projeto de Lei nº 22/05.

### Fundamentação:

A emenda proposta tem por objetivo modificar em todo o Projeto a expressão “*Pessoas portadores de deficiência*” pela expressão “*Pessoas portadoras de necessidades especiais.*”

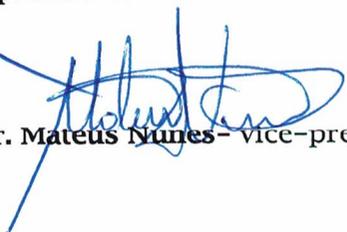
### Conclusão:

Esta Comissão, analisando a emenda proposta, é de parecer pela sua **APROVAÇÃO** em 2ª discussão e Redação Final.

Casa da Câmara Bernardo de Vasconcellos, 31 de março de 2005.

  
Vereador Sílvio Domingos Mapa - presidente

  
Ver. Flávio Andrade - relator

  
Ver. Mateus Nunes - vice-presidente

# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



## PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS À EMENDA DO PROJETO DE LEI Nº 22/05

### Relatório:

As comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças Públicas e Administração e Serviços Públicos apresentam, para apreciação dos senhores vereadores, a emenda constante no projeto de Lei nº 22/05.

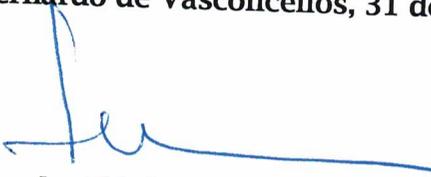
### Fundamentação:

A emenda proposta tem por objetivo modificar em todo o Projeto a expressão "Pessoas portadores de deficiência" pela expressão "Pessoas portadoras de necessidades especiais."

### Conclusão:

Esta Comissão, analisando a emenda proposta, é de parecer pela sua **APROVAÇÃO**.

Casa da Câmara Bernardo de Vasconcellos, 31 de março de 2005.

  
Vereador Flávio Andrade - presidente

  
Ver. Leonardo Edson Barbosa - relator

  
Ver. Maurílio Z. Gomes - vice-presidente

40  
Secret

# Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS À EMENDA DO PROJETO DE LEI Nº 22/05**

**Relatório:**

As comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças Públicas e Administração e Serviços Públicos apresentam, para apreciação dos senhores vereadores, a emenda constante no projeto de Lei nº 22/05.

**Fundamentação:**

A emenda proposta tem por objetivo modificar em todo o Projeto a expressão “*Pessoas portadores de deficiência*” pela expressão “*Pessoas portadoras de necessidades especiais*.”

**Conclusão:**

Esta Comissão, analisando a emenda proposta, é de parecer pela sua **APROVAÇÃO**.

Casa da Câmara Bernardo de Vasconcellos, 31 de março de 2005.

  
Vereadora Maria Regina Braga - presidente

  
Ver. Crovymara Elias Batalha - relatora

  
Ver. Maria José C. Ibraim leandro - vice-presidente